



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

LEI Nº 1.053/2015.

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), e contém outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 925, de 05 de dezembro de 2013 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

07 Departamento de Educação

07.001 Divisão de Ensino Fundamental Básico

12.361.0042-1-029.000 Construção da Quadra Escolar Coberta.

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.90.51.00.00.00	1104	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00

CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 1.001, de 25 de setembro de 2014 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2015 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) destinados ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.

CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), em conformidade com o disposto a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

07 Departamento de Educação

07.001 Divisão de Ensino Fundamental Básico

12.361.0042-1-029.000 Construção da Quadra Escolar Coberta.

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.90.51.00.00.00	1104	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00

Art. 5º Os recursos para cobertura da dotação serão através de anulação parcial de dotação conforme a seguir:

07 Departamento de Educação

07.001 Divisão de Ensino Fundamental Básico

12.361.0042-2.031.000 Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental.

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
(276) 3.3.90.36.00.00.00	1104	Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$ 30.000,00

07 Departamento de Educação

07.001 Divisão de Ensino Fundamental Básico

12.365.0041-2.057.000 Manutenção de Creches.

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
(302) 3.3.90.36.00.00.00	1104	Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$ 20.000,00

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 23 de junho de 2015.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal